

ANEXO II

Parâmetros de Dimensionamento de Equipamentos de Deposição de Resíduos Urbanos

1. Para a recolha de resíduos na via pública são utilizados diferentes tipos de recipientes.
2. Todos os equipamentos deverão ser instalados em locais a designar pelo Município e conforme os seguintes tipos:
 - a) **Tipo 1 - Contentores:**
 - i. Contentores com capacidade de 90 e 110 litros (raramente de maior capacidade devido a dificuldades de manipulação);
 - ii. Corpo cónico com formas arredondadas e lisas, de forma a facilitar o despejo e a limpeza, normalmente em polietileno de alta densidade, pegas para abertura da tampa e para transporte;
 - iii. Contentores compactos, leves, fáceis de transportar, manusear e acondicionar, adequados para o desempenho manual e mecânico.
 - b) **Tipo 2 - Contentores de Duas Rodas:**
 - i. Contentores de duas rodas com pega, com capacidade de 80, 120, 140, 240 e 360 litros;
 - ii. Com formas arredondadas e lisas, normalmente em polietileno de alta densidade;
 - iii. Com ou sem pedal para elevação da tampa, asas laterais para transporte/elevação manual;
 - iv. Podem ser associados à recolha seletiva com ou sem fechadura da tampa.
 - c) **Tipo 3 - Contentores de Quatro Rodas:**
 - i. Com capacidade de 800 ou 1.100 litros, em polietileno injetado de alta densidade, em cor verde e com sistema de elevação normalizado Oschner (em metal), com parafusos;
 - ii. Equipado com 4 rodas de 200 mm de diâmetro com eixo fabricado em aço resistente à corrosão, com travões nas duas rodas frontais, dreno inferior

para saída de líquidos, preferencialmente com pedal para elevação da tampa.

d) Tipo 4 - Contentores Semienterrados:

- i. Contentores de grande capacidade (3.000 a 5.000 litros) vocacionado tanto para a deposição de resíduos indiferenciados como para resíduos recicláveis, com as seguintes características:
 - a. Poço: estrutura básica do contentor, produzido em polietileno, ou equiparado, encontrando-se parcialmente enterrado no solo. A parte que fica à superfície é revestida com ripas de madeira tratada, ou alumínio;
 - b. Tampa: em polietileno ou equiparado, com abertura específica, e com sistema especial que permita que esta seja fechada por ação da gravidade;
 - c. Saco de Elevação: com a função de suportar o peso das matérias armazenadas no contentor, deverá ser em lona produzida em propileno ou equiparado com um sistema especial de abertura pelo fundo, manuseado por intermédio de cabos;
 - d. Poço de lixiviados: ligados ao coletor de águas residuais.

e) Tipo 5 - Contentores Enterrados / Subterrâneos:

- i. Contentores de grande capacidade (3.000 a 5.000 litros) vocacionado tanto para a deposição de resíduos indiferenciados como para resíduos recicláveis, com as seguintes características:
 - a. Elevação por anel simples;
 - b. Reduzida ocupação de área na via pública por aproveitamento de espaço em profundidade;
 - c. Bocas concebidas para evitar a entrada de água, diminuírem o nível do ruído e garantir a segurança dos utilizadores;
 - d. Com ou sem fechadura;
 - e. Para a instalação dos contentores é necessário construir um fosso, de cimento armado ou bloco, capaz de alojar os equipamentos de deposição;
 - f. As fases do processo construtivo são: escavação, soleira, muros e remate. Efetuadas estas operações colocar-se-á o equipamento

no fundo do fosso, devidamente nivelado e alinhado com a superfície do solo. Terá ainda de se ajustar a tampa superior à inclinação da rua.

f) Tipo 6 — Papeleiras:

- i. Modelo 1: papeleira com as seguintes dimensões em mm, 400 (L) x 810 (A) x 395 (C), formato ovaloide, constituída por uma chapa de aço 1,5 mm e uma barra de aço 100 x 6 mm, com tratamento superficial em zincagem 12un, com acabamento em pintura eletrostática poliéster texturada 65un e fixação com parafuso de inox M10 x 30 e bucha PFG M10;
- ii. Modelo 2: papeleira com as seguintes dimensões em mm, 310 (L) x 970 (A) x 475 (C), formato redondo ou ovaloide em polietileno injetado alta densidade, em cor cinza, com capacidade máxima de 50 litros e descarga frontal.

g) Tipo 7 — Dispensador de Dejetos Caninos:

- i. Contentor com as seguintes dimensões, 300 x 280 x 1340 mm, estrutura em chapa de ferro metalizada e lacada a cinza forja, boca de dispensador de sacos (com capacidade mínima para 100 sacos) e balde interior em chapa com capacidade mínima de 40;
- ii. Com sinalética indicativa do tipo de resíduo a que se destina, a aprovar pelo Município.

h) Tipo 8 — Contentores de Superfície para A Recolha a Seletiva (Ecopontos):

- i. Em Polietileno de alta densidade rotomoldado, com 2,5 m³ capacidade, cor do corpo azul; boca normalizada com formato e cor adaptada ao respetivo fluxo de resíduo: vidro, papel/cartão e embalagens; com placa envolvente indicativa do tipo de resíduo a depositar;
- ii. Dimensões máximas sem argola: 1,30m (C) 1,20m (L) x 1,85m (A);
- iii. Altura da boca: 1,50 m;
- iv. Sistema de elevação por anel simples;
- v. Abertura do fundo por pedal e fecho automático;
- vi. Superfície exterior ondulada e granulosa e parede interior lisa;
- vii. Os ecopontos deverão incluir preferencialmente Pilhões em polietileno de alta densidade, em cor vermelha; com sistema de fixação ao ecoponto,

volume mínimo de 40 Litros; boca de deposição das pilhas com 3 orifícios; sistema de descarga traseiro com abertura por meio de chave metálica de boca triangular.

i) Tipo 9 — Contentores de superfície para a recolha a seletiva de OAU:

- i. Em Polietileno de alta densidade, corpo cilíndrico preferencialmente cor de laranja com sinalética indicativa do tipo de resíduo a depositar e capacidade mínima de 240 litros.